



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada para o fornecimento de peças GENUINAS e NOVAS, tendo como base a tabela do sistema AUDATEX/SIMILAR, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha pesada que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da Frota Oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí, conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 82.025.461/0001-83, com endereço na Av. São Paulo, nº 139, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-25.

Table with 4 columns: Item, Especificação, Percentual de desconto, Percentual de desconto por extenso. Row 1: Veículos da Linha Leve, 20%, Vinte por cento. Row 2: Veículos da Linha Pesada, 21%, Vinte e um por cento.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b do presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

Table with 2 columns: Código de Dotação, Descrição. Rows include: 09.02.12.361.0013.2.049 - Manutenção do Transporte Escolar; 10.08.10.301.0011.2.101 - Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde; 13.02.26.782.0026.2.027 - Manutenção da Malha Viária Municipal; 14.02.15.452.0019.2.118 - Manutenção da Limpeza Pública; 3.3.90.00.00.00.00.00 - Material de Consumo.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, tomar-se-á superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados.



SER...
INEXIGI...

ATO DE DECLAR

Declaro, Artigo 24, XXII, respectivo, consta empresa COPEL D elétrica para o s ampliação e me tratamento e dist incluindo serviços: total de R\$ 450.00 conformidade com

Face ao submto o ato à publicidade.

São J

RATIFICAÇÃO

Ratifico, Artigo 25, I, da Lei constante do proc BRASIL TELECOM de telefonia fixa, 3.000,00 (três mil, que instruem este

Publique

São

PRO
INEXIGI

ATO DE DECLAR

Declaro, Artigo 25, I, da Lei constante do proc BRASIL TELECOM de telefonia fixa, 3.000,00 (três mil, que instruem este

Face ao submto o ato à publicidade.

São J

RATIFICAÇÃO

Ratifico, Artigo 25, I, da Lei constante do proc BRASIL TELECOM de telefonia fixa, 3.000,00 (três mil, que instruem este

Publique

São

PROCESS

DISPENS/

Objeto: Contratação de transferência de recurso funcionamento e manu manutenção durante o e

ATO

Declaro dispensável a li

R DE MELLO

019:

posições em contrato.

ará em vigor na data de sua

ente e oito do mês de janeiro mento em Comissão, como e Geral n° 3.579.209-0-Pr., e DENICE LOURENÇO

ÂNICA. BUÇÕES QUE LHES SÃO O DO MUNICÍPIO DE

omissionada, e de outras

(44) 3321-1200 88.690-000 www.colorado.pr.gov.br

FIOR

previsto na Cláusula V do 500 de R\$ 3,53 para 00, reduzindo o valor dos 00.644.473/0001-80 69-2018

8.086/93, conforme quadro de seu mandato e funções, 970.358/0001-53, neste ato NA, com sede na Avenida

332-1222 / Telefax 332-1283 ITAGUAJE - PR.

de Itaguajé

, em 28 de janeiro de 2019.

em contrato, este Decreto 32.000,00

32.000,00

32.000,00

32.000,00

32.000,00

32.000,00

32.000,00

32.000,00

32.000,00

32.000,00

32.000,00